

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL SERVIÇO DE ANÁLISE ADMINISTRATIVA - SAAD/GAB/PF

Assunto: Perda de autorização de residência

Destino: SR/PF/SP

Processo: 08506.006235/2022-40

Interessado: BRUNO CHRISTIAN KANDRY

DESPACHO

- 1. Trata-se de processo administrativo instaurado em desfavor de **BRUNO CHRISTIAN KANDRY**, nacional de Madagascar, nascido em 31 de janeiro de 1963, portador do **RNM nº G2241990**, conforme Certidão de nº 32494472 do Sistema de Registro Nacional Migratório SISMIGRA, visando à **Perda da Autorização de residência** concedida ao imigrante com amparo legal 251 ART 75 II LEI 6815/80 E/OU RN 108/2014, tendo em vista a dissolução do casamento que deu azo à sua autorização de residência por reunião familiar.
- 2. **Conheço** do recurso interposto (31010504) por ser a parte legítima.
- 3. Também observo que no decorrer de todo o procedimento foram respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa, uma vez que o recorrente foi notificado de todos os atos do procedimento.
- 4. No que concerne ao mérito, aprovo o inteiro teor do Despacho DRM/CGMIG/DPA/PF 32544828, aprovado pelo Despacho CGMIG/DPA/PF 33000166 e DPA/PF 33013839, cujas razões fáticas e de direito adoto e passam a integrar esta decisão. Nesse sentido, **nego provimento** ao recurso, devendo ser mantida a decisão de primeira instância (30360899).
- 5. Restitua-se à SR/PF/SP para conhecimento e providências decorrentes, notadamente ciência ao recorrente.

ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES

Delegado de Polícia Federal Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES**, **Diretor-Geral**, em 22/12/2023, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33023547&crc=A74D401C. Código verificador: 33023547 e Código CRC: A74D401C.

Referência: Processo nº 08506.006235/2022-40 SEI nº 33023547



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: BRUNO CHRISTIAN KANDRY

Referência: Processo SEI nº 08506.006235/2022-40

Considerando a decisão do Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal que negou o provimento ao recurso de BRUNO CHRISTIAN KANDRY e confirmou a perda de autorização de residência de BRUNO CHRISTIAN KANDRY, fica o senhor BRUNO CHRISTIAN KANDRY, portador documento de identificação de estrangeiro nº G2241990, natural de Madagascar, nascido no dia 31 de janeiro de 1963, NOTIFICADO, nos termos do art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 e do art. 176 do Decreto 9.199/2017, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da presente notificação, regularize a sua situação migratória ou deixe o país voluntariamente, sob pena de deportação, bem como para que restitua a sua CRNM à este NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP.

GUSTAVO ZANUTIN CAMPOS DE SOUSA NÓBREGA

Agente de Polícia Federal URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ZANUTIN CAMPOS DE SOUSA NOBREGA**, **Agente de Polícia Federal**, em 06/06/2024, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35569709&crc=4E5E4809.

Código verificador: 35569709 e Código CRC: 4E5E4809.

Referência: Processo nº 08506.006235/2022-40 SEI nº 35569709